

## PARECER COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** Solicitação de Reequilíbrio Financeiro – ZILA MARIA DAMBROS-EPP  
itens/lote: 117; 96; 67; 57, referente ao Pregão Presencial SRP 01/2019.

Protocolo 3681/2019 de 10 de julho de 2019.

### SÍNTESE DO REQUERIMENTO

Trata o presente de solicitação de realinhamento no preço conforme itens/lotes pela requerente:

Item	valor registrado \$	Valor ajustado para \$	Vencedor
117	12,80	11,70	ANDRIGHETTI (PP01/2019)
96	4,80	5,65	ZILÁ (PP01/2019)
67	3,40	3,90	ZILÁ (PP01/2019)
57	17,35	11,70	ANDRIGHETTI (PP01/2019)
1 cesta básica	124,08	147,90	ANDRIGHETTI (PP 25/2018)

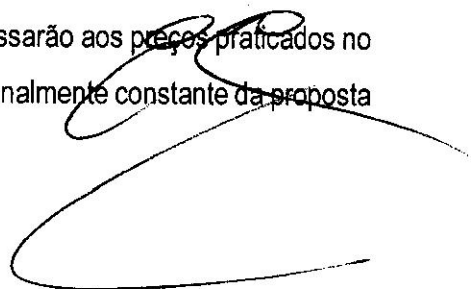
Apresentou notas fiscais de compra dos itens (preço de custo) junto aos fornecedores, realizado orçamento junto a outros fornecedores, preço contemporâneo ao tempo do pedido de realinhamento de preços. (em anexo).

### DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme estabelecido em Ata de registro SRP poderão sofrer revisão:

81 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

82 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



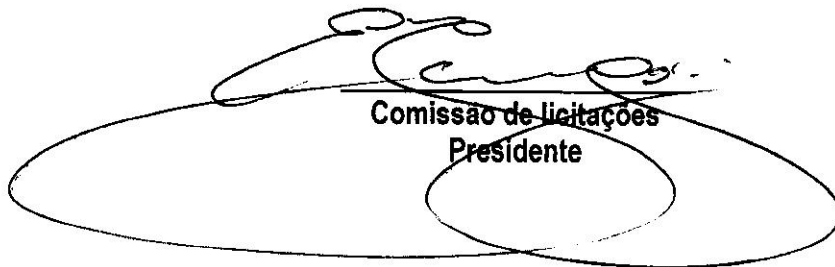
### CONCLUSÃO

Em suma, foi requerido o reequilíbrio do preço dos produtos adjudicados a licitante correspondente a Ata de Registro de Preços, porém conforme pesquisa de orçamento dos itens solicitados para realinhamento a solicitante não logrou êxito nos itens 117; 57 do PP01/2019 e item 1 do PP 25/2018 dos quais sagrou-se vencedor a empresa Andrighetti.

Diante do exposto, opina pelo **deferimento** dos preços acima ajustados postulado pela contratada, o equivalente do reajuste em percentual de custo para custo conforme se comprova em DANFES, considerando o valor de mercado e a margem de lucro da fornecedora atualizando de acordo com a relação item

Publique-se.

Muitos Capões, 10 de julho de 2019.



Comissão de licitações  
Presidente

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado  
no saguão da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, onde  
habitualmente se publicam os atos oficiais do Município para  
os fins da Lei de Licitações nº 8.666/93, no período de  
10/07/19 a 20/07/19  
Muitos Capões 10/07/19

Responsável Publicação

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Muitos Capões

PROTOCOLO

Nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura